



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereador Joaquim
Cardoso Sobrinho, S/N,
Centro

Telefone



Horário



Segunda a Sexta, das
08:00 às 12:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TANQUE NOVO

ACESSE:
WWW.CAMARATANQUENOV.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 12-2025
- PORTARIA 13-2025



**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, s/nº Fone CNPJ-16257974/0001-95

PORTARIA Nº 012/2025 DE 7 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor de cargo em comissão de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Tanque Novo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Edimaria Silva Oliveira, portadora do CPF sob o nº 081.XXX.XXX-32, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 06 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, em 7 de março de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, s/nº Fone CNPJ-16257974/0001-95

PORTARIA Nº 013/2025 DE 7 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Tanque Novo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que a edil **ANA BELA CARNEIRO BATISTA SILVA**, direcionou expediente ao gabinete desta presidência, com vistas a nomear sua assessoria parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte servidora, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, que desempenhará as funções estabelecidas no inciso V, alínea b) do art. 14 e quantitativo expresso no Anexo II da Lei Municipal n. 084/2022:

I- A Sra. Sintia Renata Silva Batista, CPF nº 080.XXX.XXX-79, para exercer em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 06 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, em 7 de março de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/776B-B785-C08C-8FAA-CB88> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 776B-B785-C08C-8FAA-CB88



Hash do Documento

5d33833a10e40340ddd30222de6141d9f6aca1d86497e8c115bf5a42e79d14bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2025 20:12 UTC-03:00